



Comprovante de Publicação

Nº: **6719**

Identificação:

2239/2011

Data/Hora Veiculação: **21/07/2011 16:59**

Data Publicação

: **22/07/2011**

Ato: **DECRETO Nº 24.469/2011**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de Julho de 2011, ao Funcionário Efetivo PAULO ANTONIO DA SILVA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, Matrícula nº 1398, no cargo de Agente de Segurança, com proventos mensais e proporcionais (11.083/12.775 dias e R\$1.246,75/R\$1.437,18) e conforme previsto às fls. 65 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.246,75 (mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.

Completo

DECRETO Nº 24.469/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 000519/11 de 21/01/2011, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de Julho de 2011, ao Funcionário Efetivo PAULO ANTONIO DA SILVA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, Matrícula nº 1398, no cargo de Agente de Segurança, com proventos mensais e proporcionais (11.083/12.775 dias e R\$1.246,75/R\$1.437,18) e conforme previsto às fls. 65 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.246,75 (mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 01 de Julho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 SMGP/lrp Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.07.21 15:13:27 -0300